



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

DECISÃO COREN/MT Nº. 001/2016

*Dispõe sobre alteração da redação do Art. 2º. da
Decisão Coren/MT nº. 11/2015.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e pelo seu Regimento Interno, art., aprovado na 453ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT, Segunda Seção, em 30 de agosto de 2013, aprovado pelo Plenário do Cofen na 454ª ROP e homologado em 22 de outubro de 2014 pela Decisão Cofen nº. 02/01/2014;

Considerando a necessidade de adequação da Decisão Coren/MT nº. 11/2015 à Decisão Cofen nº. Cofen 0471/2015;

Considerando a deliberação da 481ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT realizada em 25//01/2016

DECIDE

Art. 1º - Alterar a redação do Artigo 2º da Decisão Coren/MT nº 11/202016 que passará ter a seguinte redação: “os valores das diárias do Coren/MT, a serem pagos após a homologação pelo Plenário do Cofen serão fixados tendo como limite máximo 70/% dos valores da tabela do Cofen expressa no Anexo I da Resolução Cofen nº 0471/2015, **limitado ao máximo de 15 diárias mensais.**”

Art. 2º - Apresente Decisão entrará em vigor após apreciação e homologação pelo Plenário do Cofen, devendo a mesma ser publicada no DOU, para que produza os efeitos legais necessários.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

Eleonor Raimundo da Silva
Coren/MT nº. 33.191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
Coren/MT nº. 36.799
Cons. Secretária

ANEXO I

*TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS A SEREM PAGOS PELO COREN/MT EM 2016

Classificação do Cargo/Emprego/Função/Qualificação Profissional	Valor de diária para deslocamento dentro do Estado	Valor de diária para deslocamento para fora do Estado	Valor de diária para deslocamento para o Exterior
Conselheiros do Coren/MT	399,00	455,00	US\$ 420
Funcionários comissionados e colaboradores de nível Superior	329,00	385,00	US\$ 315
Funcionário de nível Superior	322,00	350,00	US\$ 273
Funcionários e Colaboradores de nível Técnico	294,00	315,00	US\$ 238

* os valores constantes nesta tabela correspondem ao limite de 70% dos valores da tabela do Cofen, anexo I da Resolução Cofen nº. 0471/2015.